

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 819/2024
20/02/2024 - 12:22
PL 17/2024

PROJETO DE LEI Nº /2023

“Denomina RUA VALDIR PROCÓPIO, o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. A atual Rua 6 (seis) do Park Comercial e Industrial Joana Leite - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se **Rua Valdir Procópio**.

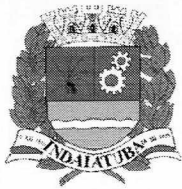
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de fevereiro de 2024.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador


OTHNIEL HARFUCH



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PROT-CMI 819/2024
20/02/2024 - 12:22
PL 17/2024

Justificativa

O homenageado Valdir Procópio, morador de Indaiatuba a 53 anos, nascido e criado no município, estudou até o segundo grau completo cursou ferramentaria no SENAI, era divorciado e pai de dois filhos, sendo eles Ana Carolina e Vinicius.

Valdir Procópio, trabalhou como vendedor, e com relação a sua vida profissional também era músico muito conhecido no município e no meio artístico, apaixonado pela música, participou de shows beneficentes, comemorações em eventos municipais, rodas de samba, participou também do grupo de samba ASSAI, onde durante os anos 80 e 90 participou em diversas apresentações e vários shows.

Valdir era uma pessoa muito carismática, alegre, um músico muito respeitado na região, possuía vários amigos, era uma pessoa muito querida e dedicada, foi um exemplo de pai, dedicado e presente na criação de seus filhos.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 009 /2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 014//2023 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Valdir Procópio**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto